



TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transportes e Trânsito o **Sr. Demerson de Santana Santos**, brasileiro, portador do CPF 013.454.815-94 e do RG nº 08.439.984-82 SSP/BA, e de outro lado a empresa **COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS LTDA-ME** situada à Rua Fonte do Boi nº 5-A Rio Vermelho – Salvador - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.621.179/0001-19, neste ato representada pelo **Sr. Josenildo Costa Brandão**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 187803773 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 194.228.815-87, aqui denominados respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0083/14 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **3542/2016** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por objeto a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, com Reposição de Peças e Realocação da Central de Monitoramento, para atender às necessidades da Secretaria de Transporte e Trânsito do Município de Simões Filho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica mantido o preço global anteriormente pactuado no valor de **R\$ 208.400,00** (duzentos e oito mil e quatrocentos reais), pagos de acordo com o cumprimento do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0083/14 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **11529/2013**, na modalidade Pregão Presencial nº. **014/2014**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período inicial de 16.05.2016 o seu termo final em 15.05.2017.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.16.000	26.453.016.2.020	33.90.39	00

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 13 de Maio de 2016.


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
 Demerson de Santana Santos


COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS LTDA-ME
 Josenildo Costa Brandão

Testemunhas:

CPF:


 8054615524

CPF: 0403926551





ANEXO ÚNICO

AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0083/14-PMSF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE CABOS E ACESSÓRIOS	MT.	15625	9,44	147.500,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO FREQUÊNCIA E SISTEMAS IRRADIANTES	UND	09	1.333,33	12.000,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE CÂMERAS MOVEIS EXTERNAS	UND	24	1.000,00	24.000,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE INTERNA BEM COMO COMPUTADORES, SERVIDORES, STORAGE E MONITORES.	UND	30	430,00	12.900,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CENTRAL DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO, INCLUINDO-SE ATUALIZAÇÕES E RECONFIGURAÇÕES DOS RESPECTIVOS SOFTWARES E APLICATIVOS. DE FORMA A MANTER OPERACIONALIDADE DE TODO SISTEMA	UND	01	12.000,00	12.000,00
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 17.366,66
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES					R\$ 208.400,00

